**RESOLUÇÃO Nº. 282/2024,**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DA LEGISLATURA 2025/2028.**

**RONY STÖHR**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** De conformidade com o artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Mato Leitão, a **Sessão Solene de Instalação da 9ª Legislatura do Município de Mato Leitão e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito”,** eleitos para legislatura 2025/2028, será realizada no dia 1º. de janeiro de 2025, às 09:00 (*nove*) horas.

**Parágrafo 1º.**  Por conveniência de espaço físico e objetivando oportunizar ampla participação popular, a sessão solene será realizada no recinto da Sede da Associação Esportiva União Boa Vista - SEUBV, localizada na Rua Leopoldo Aloisus Hinterholz nº 347, neste Município.

**Parágrafo 2º.** O ato de abertura da sessão solene, com a formação da Mesa dos Trabalhos, será realizado pelo Presidente da Sessão Solene, Vereador mais votado entre os presentes, senhor Emerson Luis Kirch, que, após breve saudação aos presentes, convidará a todos para, de pé, entoarem o Hino Nacional Brasileiro.

**Parágrafo 3º.** Em ato contínuo, o Vereador Presidente da Sessão Solene, convidará, nominalmente, e em ordem alfabética, todos os Vereadores eleitos no pleito de 06 de outubro de 2024, a se postarem diante da Mesa dos Trabalhos, oportunidade em que farão lhe a entrega do Diploma de Vereador e Declaração de Bens.

**Parágrafo 4º.** Em ato contínuo, o Vereador Presidente da sessão tomar-lhes-á o compromisso institucional e declará-los-á empossados e, na sequência, convidá-los-á a tomarem assento junto ao local designado.

**Parágrafo 5º.** Com a declaração de posse dos eleitos, o Vereador Presidente convidará o Ilustríssimo Senhor Carlos Alberto Bohn, então ex- Prefeito Municipal, a pronunciar-se em nome do Poder Executivo da legislatura finda e saudar os ocupantes da legislatura vindoura.

**Art. 6º.** Após o pronunciamento do Ex-Prefeito, o Presidente da Câmara facultará o uso da palavra a um Vereador de cada Bancada, por até 3 (três) minutos.

**Art. 7º.**  Continuando os trabalhos, o Presidente da sessão solene convidará um vereador representante de cada partido para introduzirem no recinto e até diante da Mesa, os Excelentíssimos Senhores **ARLY STÖHR** e **LUCIANO ANDRÉ VARGAS**,Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, que, neste ato, farão a entrega dos seus respectivos Diplomas e correspondentes Declarações de Bens ao Vereador Presidente.

**Parágrafo 1º.** Em ato contínuo, o Vereador Presidente convidará o Prefeito e Vice-Prefeito, eleitos nas eleições de 06 de outubro de 2024, a prestarem o compromisso institucional, na forma do artigo 51, da Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo 2º.**  Após prestarem o compromisso legal, o Senhor Prefeito e Vice-Prefeito serão declarados empossados em seus respectivos cargos e, em seguida, convida-os a integrarem a Mesa dos Trabalhos.

**Parágrafo 3º.** Em sequência, o senhor Prefeito eleito e recém empossado será convidado a pronunciar-se em nome do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo 4º.** Como ato de encerramento, o Presidente da Sessão Solene, convidará os presentes a entoarem o Hino do Município de Mato Leitão, antes porém, convidará os Senhores Vereadores para permanecerem em seus respectivos lugares, bem como a população em geral, para darmos início ao processo de eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mato Leitão, para o Exercício Financeiro de 2025. *(30 minutos cfe Regimento)*

**Parágrafo 5º.** Da mesma forma, convidará aos interessados para acompanharem os atos de transmissão de cargo do Prefeito e Vice-Prefeito, junto ao Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo 6º.** Após o Vereador Presidente declarará encerrada a sessão.

**Art. 7º.** Os atos da sessão solene serão secretariados pela assessora legislativa, Senhora Carmem Regina Bohn Seidel.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO LEITÃO, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

## RONY STÖHR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EXERCÍCIO “2024”

***Registre-se e Publique-se***